



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 26 de Abril de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 512/E381/VII/GPAL/2024, de 6 de Maio de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Maio de 2024:

1. e 2. A publicação do primeiro edital sobre a avaliação do impacto ambiental do projecto da Ilha Ecológica (1.ª fase) foi feita com base nos critérios e modalidade constantes da Lei da Avaliação do Impacto Ambiental da República Popular da China e das Medidas de Participação Pública na Avaliação do Impacto Ambiental, tendo sido prolongado o prazo inicialmente fixado. No futuro, a publicação do segundo e do terceiro editais será efectuada de acordo com os respectivos critérios. No segundo edital será publicado o texto de consulta sobre o Relatório de Avaliação do Impacto Ambiental, do qual constarão as informações obtidas na investigação feita sobre os golfinhos brancos chineses, e no Relatório de Avaliação do Impacto Ambiental serão listadas as medidas de mitigação ambiental.

A Lei sobre a Avaliação do Impacto Ambiental da República Popular da China especifica claramente que, caso a execução de um empreendimento só seja iniciada cinco anos após ter sido aprovada a respectiva avaliação do impacto ambiental, esta terá de ser novamente submetida para apreciação. Tendo em conta que está previsto que a construção da Ilha Ecológica ultrapasse o referido prazo, procedeu-se, primeiramente, à avaliação do impacto ambiental da 1.ª fase da obra, sendo que, quando for iniciado o planeamento da 2.ª fase, será tido em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

conta o conteúdo da avaliação do impacto ambiental relativa à 1.^a fase e a situação ambiental mais actualizada, procedendo-se à avaliação do impacto ambiental da 2.^a fase conforme os respectivos procedimentos.

3. O tratamento, através da cooperação regional, dos materiais inertes resultantes de demolição e construção seleccionados para o aterro só pode ser utilizado como método complementar, uma vez que não é possível tratar todos os tipos de resíduos de materiais de construção de Macau através desse método. É de salientar que existem muitos projectos de infra-estruturas em Macau (por exemplo, a obra de expansão do aeroporto) que necessitam de materiais de aterro, e como o aterro para resíduos de materiais de construção não consegue, por enquanto, dispor de espaço para a construção de instalações permanentes de selecção, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental instalou aí, no ano passado, equipamentos móveis de selecção para que nos projectos locais fossem utilizados, prioritariamente, os materiais qualificados e seleccionados, sendo um bom exemplo de reutilização de recursos.

A construção da Ilha Ecológica como solução a longo prazo para o tratamento de diversos tipos de resíduos de materiais de construção beneficia o futuro desenvolvimento urbano de Macau. O Governo da RAEM salientou várias vezes que a selecção do local da Ilha Ecológica está dependente de factores como a natureza, a localização geográfica, as condições da qualidade da água e a situação actual da exploração e do aproveitamento das áreas marítimas, pelo que, após uma ponderação geral, a localização actual é a que apresenta melhor viabilidade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
23 de 5 de 2024